



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.787 / 92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Rua chamada Rua do Açude, no Bairro JK, passa a denominar-se RUA ANTÔNIO JOAQUIM MOURA PIMENTEL.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para sinalizar a referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 12 de maio de 1.992

Romildo Parreiras Lages
ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

José Maria Andrade Porto
JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
- Vereador Secretário -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

03, ABR., 95

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - M.